Prefeitura Municipal de Parapuã

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 1.953, DE 03 DE MAIO DE 1.982.

"Dispõe sobre Suplementação do Orçamento analitico da despesa, nos termos da Lei Municipal nº 1.252, artigo 4º,§ II".

GUIDO BELONE, Prefeito Municipal - de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,.....

DECRETA:-

Artigo 1º-Fica suplementada, nos termos do Artigo 4º, paragrafo II, da Lei Municipal nº 1.252, de 06 de Novembro de 1.981, a seguinte dotação do Orçamento analítico da despesa, conforme discriminação abaixo:-

2.EXECUTIVO

2.7.Assistência e Previdência

Assistência

3.0.0.0.Despesas Correntes

3.1.0.0.Despesas de Custeio

3.1.2.0.Material de Consumo.....Cr$50.000,00

Artigo 2º-Para cobertura do presente Crédito será utilizado os recursos / proveniente do "Excesso de Arrecadação", a se verificar nas diversas rubricas do Orçamento analítico da receita.

Artigo 3º-Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º-Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, aos 03 de Maio de 1.982.

GUIDO BELONE
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de - Parapuã, na data supra e afixado no lugar de costume.

Nadelson Pedro do Espirito Santo
Secretário